



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

LEI Nº 2146, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO NO DIA

13/02/26 Público
Presente
Ato: Lei 2146/2026
Jessica Portela Siberia

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2025 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG** aprova e eu, André Luís Salgado Xavier, **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2026, por superávit financeiro apurado no exercício de 2025, no montante de R\$ **5.228.875,45** (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)., para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias, observadas as respectivas destinações de recursos:

Secretaria Municipal de Educação

CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADOS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0013	Infraestrutura Escolar	
Projeto/Atividade	1.0015	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	85.900,00
Fonte	2.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0013	Infraestrutura Escolar	
Projeto/Atividade	1.0018	Construção/Ampliação de Unidades Escolares-Infantil	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	67.990,00
Fonte	2.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0013	Infraestrutura Escolar	
Projeto/Atividade	1.0019	Construção/Ampliação/Reforma em Creches Municipais	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	295.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba*Trabalho, respeito e compromisso.*

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – TRANSPORTE ESCOLAR

Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0016	Transporte Escolar e Acesso	
Projeto/Atividade	1.0016	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamento e Material Permanente	888.360,00
Fonte	2.571.000	Transf. Convênio Estado Vinculados à Educação	

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS

Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0011	Acesso e Permanência e Equidade	
Projeto/Atividade	2.0035	Fornecimento de Uniformes para os Alunos	
Natureza da Despesa	33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	143.953,90
Fonte	2.550.000	Transferência do Salário Educação	

Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0011	Acesso e Permanência e Equidade	
Projeto/Atividade	2.0041	Fornecimento de Uniformes p/Alunos do Pré-Escolar	
Natureza da Despesa	33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	55.457,65
Fonte	2.550.000	Transferência do Salário Educação	

Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0011	Acesso e Permanência e Equidade	
Projeto/Atividade	2.0043	Fornecimento de Uniformes p/Alunos da Creche	
Natureza da Despesa	33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/Distrib. Gratuita	41.298,25
Fonte	2.550.000	Transferência do Salário Educação	

MOBILIÁRIO PARA CREHE MUNICIPAL ALZIRA BORGES FERREIRA

Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0011	Acesso e Permanência e Equidade	
Projeto/Atividade	1.0017	Aquisição de Equipamentos/Móveis para Creche	
Natureza da Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	99.637,93
Fonte	2.571.000	Transf. Convênio Estado Vinculados à Educação	

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte**ASFALTO VIAS URBANAS**

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG



Prefeitura de

Piraúba*Trabalho, respeito e compromisso.*

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

Unidade	02.06.00	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte	
Subunidade	02.06.00	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0015	Peixe Mais Dourado	
Projeto/Atividade	1.0025	Pavimentação/Calçamento de Vias Urbanas	
Natureza da Despesa	449051.0	Obras e Instalações	1.365.600,00
Fonte	2.706.000	Transferência Especial da União	

Secretaria Municipal de Saúde**CONSTRUÇÃO DE UBS**

Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0025	Fortalecer a Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1.0006	Construção/Reforma/Ampliação de UBS	
Natureza da Despesa	449051.0	Obras e Instalações	926.312,69
Fonte	2.601.00	Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Federal – Bloco Estruturação	

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS UBSs

Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0025	Fortalecer a Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2.0018	Pequenos Reparos em UBSs	
Natureza da Despesa	339030.0	Material de Consumo	230.000,00
Fonte	2.621.00	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual	

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE (Van e Veículos Pequenos)

Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0025	Fortalecer a Atenção Básica	

Telefone: 0800 573 1575

E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

Projeto/Atividade	1.0007	Aquisição de Veículos/Equipamentos para Saúde	
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamento e Material Permanente	1.029.365,00
Fonte	2.621.000	Transf. Fundo a Fundo SUS Governo Estadual	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.228.875,45

Art. 2º. Para a cobertura das despesas constantes no art. 1º desta lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

2.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	448.890,00
2.706.000	Transferência Especial da União	1.365.600,00
2.601.000	Transf. Fundo a Fundo SUS Gov.Federal – Bloco Estruturação	926.312,69
2.621.000	Transferência Fundo a Fundo SUS – Governo Estadual	1.259.365,00
2.571.000	Transferência de Convênio Estado Vinculado à Educação	987.997,93
2.550.000	Transferência do Salário Educação	240.709,80
TOTAL		5.228.875,45

Art. 3º. A abertura do crédito adicional suplementar, utilizando os recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, autorizados por esta lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piraúba/MG, 13 de fevereiro de 2026.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER

Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG